



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3091 DE 04 DE janeiro DE 2010.

Projeto de Lei nº 090/2009, de autoria da Vereadora Antonia Jacob Barbosa-PR.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**FUNDAÇÃO SIRA-I-I DO XINGU**”, uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à rua 26, bairro Jardim Rodrigues, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de janeiro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e arquivada
no mural da Câmara Municipal,
em 04.01.10 MBF